



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR RNATO PIRES BERGER (PSD)

PROJETO DE LEI Nº _____/2021	
AUTOR / SIGNATÁRIO	EMENTA
Ver. RENATO BERGER (PSD)	“Dispõe sobre a inclusão dos bancários sejam incluídos nos grupos prioritários do processo de imunização contra a doença do novo coronavírus (COVID-19)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estabelecido a prioridade aos bancários no âmbito do município de Teresina para vacinação contra ao COVID-19.

Art. 2º Para ter o direito a prioridade a vacinação, o profissional precisa comprovar sua atividade por meio da apresentação de documento funcional.

Art. 3º Caberá a Fundação Municipal de Saúde de Teresina, apresentar cronograma de atendimento.

Art. 4º O poder executivo regulamentará esta Lei que estabelece prioridade a vacinação contra a COVID-19 dos profissionais bancários no âmbito do Município de Teresina.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em _____ de março de 2021.


Ver. RENATO PIRES BERGER
PSD



JUSTIFICATIVA

Os integrantes da categoria bancária convivem diariamente com atendimentos presenciais de grande importância social à sociedade, visto que tais profissionais desde o início da pandemia estão trabalhando diretamente no atendimento à população com o alto risco de contaminação em seus postos de trabalho, já que as atividades bancárias são consideradas como serviço essencial à população, em todos os decretos federais, estaduais ou municipais que impõem limites ao funcionamento de estabelecimentos e serviços e à circulação de pessoas na pandemia. Desta forma, correndo enormes riscos de contaminação pelo coronavírus. Neste contexto, vários bancários perderam a vida e muitos profissionais foram ou estão acometidos pela doença.

Na certeza de que será incluído na lista de prioridades no plano de vacinação da nossa Capital os profissionais bancários, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.


Ver. RENATO PIRES BERGER
PSD